

Prefeitura Municipal de Itapoá LEI 18/90 - 16.5.90

PROJETO DE LEI Nº 15/90- DE 04 DE ABRIL DE 1.990.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COBRIR DESPESAS COM REPRESENTANTE DESTA MUNICÍPIO NO CONCURSO " MISS SANTA CATARINA".

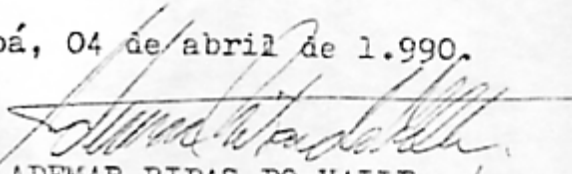
ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá, SC., no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder / Executivo Municipal autorizado a cobrir despesas com representante de nosso Município no concurso "Miss Santa Catarina".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
1a. V O T A Ç Ã O
ITAPOÁ (SC) em 11/04/1990
PRESIDENTE DA CÂMARA

Itapoá, 04 de abril de 1.990.


ADEMAR RIBAS DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2a. V O T A Ç Ã O
ITAPOÁ (SC) em 23/04/1990
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Itapoá

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE DEU ORIGEM AO PROJETO DE LEI Nº 15/90, DE 04 DE ABRIL DE 1.990.

Nobre Presidente, Nobres Edis,

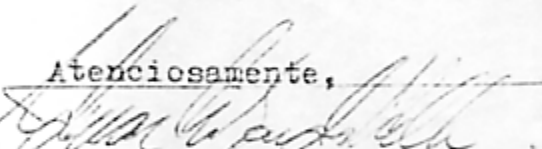
A presente tem por finalidade encaminhar a V. Exa. e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 15/90, para a apreciação e aprovação por essa Colenda Casa de Leis.

Sabemos que em nossa cidade uma parte das / rendas reverte do turismo, para tanto é necessário que haja divulgação.

Por este motivo é que esta Municipalidade resolveu enviar uma representante no concurso "Miss Santa Catarina".

Certos da atenção que V.Exa. e demais Edis / dispensarão ao presente, reiteramos votos de consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
1a. VOTACÃO
ITAPOÁ (SC) em 15.04.1990
PRESIDENTE DA CÂMARA

Atenciosamente,

ADEMAR RIBAS DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2a. VOTACÃO
ITAPOÁ (SC) em 23.04.1990
PRESIDENTE DA CÂMARA